
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 85/2026
DATA: 21 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º e 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0004-2024 – Manutenção do Transporte Escolar
1771 – 3.3.90.30.00.00 – 00104 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007-2035– Manutenção dos Consorcio Intermunicipais de Saúde
2580 – 3.3.72.39.00.00 – 00303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 322.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009-2066 - Manutenção do departamento de transporte
4490 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-1016 – EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA E ESCOLA
1390 – 3.3.90.30.00.00 – 00104 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-2034 – Manutenção das ações e do fundo municipal de saúde
2380 – 3.3.90.37.00.00 – 00303 - Locação de mão-de-obra R\$ 10.000,00

10.301.0007-2035 – Manutenção dos consorcio intermunicipal de saúde
2590 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 - Material de consumo R\$50.000,00
2600 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.302.0007.2036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2620 – 3.3.90.24.00.00 – 00000 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos Terceirização R\$ 40.000,00
2640 – 3.3.90.39.00.00 - 00303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
2650 - 3.3.90.48.00.00 – 00000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 22.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2043- Manutenção do Consorcio Cidersop
3010 – 3.3.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pela participação em consorcio público R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:49ABDBF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2026. Edição 3602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>